

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DECRETO 127/2025

MAIO/2025

**Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 3.740.264,31
(TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA MIL E
DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA
E UM CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2856 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA		
2198 GESTÃO DOS GASTOS COM SAÚDE DA DIFERENÇA DOS VALORES NÃO APLICADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR		
31960400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	1.320.264,31	
31961100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Ficais - Pessoal Civil	2.420.000,00	
Soma da Ação:	3.740.264,31	
Soma da Unidade:	3.740.264,31	
Total Geral:	3.740.264,31	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA		
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.740.264,31	
Soma da Ação:	3.740.264,31	
Soma da Unidade:	3.740.264,31	
Total Geral:	3.740.264,31	

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de maio de 2025.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>